

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.670.818-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/2018

NOME HEITOR ARAUJO DE OLIVEIRA

VALIDADE: 31/03/2036

FILIAÇÃO GIL ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA

TATIANE SOUZA DE ARAUJO

NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

RIO DE JANEIRO/RJ

31/03/2018

DOC. ORIGINAL C. NASC LIV 00122A.FLS 231 R.J. TERM 0036531 C 014

RIO DE JANEIRO

207.002.927-13

001 1 Via

0205

Assinado digitalmente por Heitor Araujo de Oliveira em 06/04/2018 às 14:05:33

CE Nº 2.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Polegar Direito 0205



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR Assinatura do Titular



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Tatiane Souza de Araújo, portador(a) do RG/CNH
12693910-7 e CPF nº 089983807-02, representante legal do ATLETA

domiciliado na Travessa Luis machado

nº 33 bairro Vaz Lobo município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Heitor Araújo de Oliveira

nascido(a) em 31/03/18, RG nº 33670818-5, CPF nº 107002927-13

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Madureira Esporte Clube

Nome do Atleta: Heitor Araújo de Oliveira

Assinatura do Responsável Legal: [Assinatura]

Assinatura do Atleta Heitor Araújo de Oliveira

Rio de Janeiro, 03 de março de 2018



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Tatiane Souza de Araújo
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 12693910 - 7, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 069983817-02 representante legal do atleta Glacitor Araújo de Oliveira, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 03 de março, de 2026.


Assinatura do Representante Legal

Receituário Médico

Depto que Héctor Prayo de
Olivero encontra-se em bom
estado de Saúde, possuem práticas
Olivares Nice.

Eliane C. J. Muniz
Médica
CRM: 52.31239-3

15/11/26



Hospital Memorial - Rua José dos Reis, 81 - Engenho de Dentro - Tel.: 2159-3000
Hospital Memorial Bonsucesso - Av. Itaóca, 119 - Bonsucesso - Tel.: 2102-5454
Hospital Memorial Sta Cruz - Rua Felipe Cardoso, 759 - Sta Cruz - Tel.: 2103-9199
Hospital Memorial Rocha Miranda - Rua dos Rubis, 199 - Rocha Miranda - Tel.: 2102-5454
Hospital Memorial Todos os Santos - Rua Cirne Maia, 56 - Todos os Santos - Tel.: 2289-2289
Hospital Médico Memorial Campo Grande - Av. Cesário de Melo, 2115 - Tel.: 2414-3450
Hospital Médico Memorial - Av. Dom Hélder Câmara, 5597 - Del Castilho - Tel.: 2179-0379
Hospital Memorial Barra - Av. das Américas, 1650, Bl.1 - lj.103 e 3º andar - Barra da Tijuca - Tel.: 2102-5454
Hospital Memorial Sta Cruz Centro Médico - Rua Visconde de Sepetiba, 13 - Sta Cruz - Tel.: 3541-0800
Hospital Médico Memorial São Gonçalo - Rua Coronel Serrado, 943 - Zé Garoto - SG - Tel.: 2606-8383

www.grupomemorial-rj.com.br

